



Autoria dos vereadores Marcelo Galante Lopes da Cunha e Murilo
Antoniali Giordan

LEI no. 3.799 de 10 de dezembro de 2021.

FICA CRIADO O PROGRAMA “APADRINHE UM ANIMAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o programa de cooperação da Sociedade denominado **“apadrinhe um animal”**, no qual o cidadão poderá doar às instituições que cuidam dos animais abandonados em nosso município, produtos destinados aos animais abandonados e sob os cuidados do setor responsável, tais como:

- I- Alimentos em forma de ração industrializada ou natural, desde que dentro do período de validade;
- II- Materiais para higiene dos animais;
- III- Acessórios para os animais, como cobertores, cama, coleiras e outros.

Art. 2º- O Poder Executivo irá regulamentar a doação e destinação dos itens citados nesta Lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 3º- As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 10 de dezembro de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL